



SUMOL+COMPAL, SA

Sede: Estrada da Portela, 9 - Portela de Carnaxide  
2790-124 Carnaxide - Portugal  
Tel. (+351) 214 243 500 . Fax. (+351) 212 487 765  
www.sumolcompal.pt

## PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O PONTO 5 DA ASSEMBLEIA GERAL DE 09/12/2014

Tendo em consideração que:

- i. O Balanço intercalar da Sociedade, à data de 30/09/2014, anexo à Proposta do Conselho de Administração para o Ponto 1 da Assembleia Geral de 9/12/2014, apresenta reservas livres no montante de € 1.116.460,76 (um milhão cento e dezasseis mil quatrocentos e sessenta euros e setenta e seis cêntimos) e reservas legais e outras reservas sujeitas ao regime das reservas legais no montante de € 61.337.216,77 (sessenta e um milhões, trezentos e trinta e sete mil, duzentos e dezasseis euros e setenta e sete cêntimos);
- ii. Em resultado das deliberações que, se aprovadas as respectivas propostas do Conselho de Administração, irão ser adoptadas sob os pontos 2 a 4 da Assembleia Geral de 9 Dezembro de 2014, o montante das reservas livres da Sociedade passa a ser de €7.402.691,59 (sete milhões quatrocentos e dois mil seiscentos e noventa e um euros e cinquenta e nove cêntimos);
- iii. É admissível a distribuição de reservas livres desde que o capital próprio da Sociedade, tal como resulta do balanço intercalar supra referido e das contas anuais da SUMOL+COMPAL, S.A., a 31 de Dezembro de 2013, aprovadas e auditadas, incluindo o resultado líquido respectivo, não fique inferior à soma do capital social e das reservas cuja distribuição aos Accionistas não é permitida por lei e pelos estatutos ou desde que não fique inferior a esta soma em consequência da distribuição;
- iv. Os capitais próprios da Sociedade, bem como as perspectivas para o exercício corrente do Grupo Sumol+Compal, permitem efectuar uma distribuição de reservas aos Senhores Accionistas sem colocar em causa o desenvolvimento dos negócios do Grupo.

O Conselho de Administração propõe que os Senhores Accionistas deliberem aprovar a distribuição de reservas livres, num montante de até €6.722.148,09 (seis milhões setecentos e vinte e dois mil cento e quarenta e oito euros e nove cêntimos) equivalente ao valor bruto de €0,07 (sete cêntimos) por acção, a distribuir pelos Senhores Accionistas na proporção das suas participações, a pagar no prazo máximo de 12 (doze) dias.

 **sumol+compal**  
SUMOL+COMPAL, SA  
A Administração

  
